## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008306-67.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerente: Roseli Luisa Campi Carvalho

Requerido: TIAGO RICHARD CARVALHO (falecido)

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A requerente pretende a expedição de alvarás judiciais tanto para poder sacar todo o numerário existente na conta vinculada do **PIS/FGTS** inscrito sob nº 125.40993.69-0, deixado por seu filho Tiago Richard Carvalho, que faleceu em 06/06/2015; como para poder alienar e transferir a motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS, ano de fabricação e modelo 2.007, cor preta, placa DVZ 5280, combustível gasolina, chassi 9C2KC08107R211763, código Renavam 0092875033, registrada em nome de seu filho supra mencionado. Mandato a fl. 03. Documentos diversos às fls. 04/15.

## É o relatório. Fundamento e decido.

A requerente é genitora do falecido que era solteiro e não deixou filhos/dependentes, portanto, herdeira necessária a pleitear esse saque (art. 1.784 c.c. o inciso I, do art. 1.829, todos do Código Civil). Observo que Antonio Augusto Carvalho, genitor de Tiago Richard Carvalho, faleceu em 15/05/1990. Inexiste óbice ao deferimento do pedido.

**DEFIRO O PEDIDO INICIAL** para determinar a expedição dos ALVARÁS para que o Espólio do requerido TIAGO RICHARD CARVALHO (*RG 26.150.986-X-SSP/SP, CPF 216.046.568-24, nascido em São Carlos aos 11/02/1980, filho de Antonio Augusto Carvalho e de Roseli Luisa Campi Carvalho, falecido em 06/06/2015), a ser representado pela requerente Roseli Luisa Campi Carvalho, brasileira, viúva, prendas do lar, portadora do RG 16.445.719-SSP/SP e do CPF 167.183.878-51, residente e domiciliada na Major Jose Inácio, 3.742, Vila Faria - CEP 13569-010, São Carlos-SP, possa: a) sacar na CEF, ou outra Instituição responsável, todo o numerário deixado pelo falecido TIAGO RICHARD CARVALHO, acima qualificado, existente na conta vinculada do PIS/FGTS nº 125.40993.69-0 (contas ativas, inativas, resíduos de planos* 

econômicos, eventuais multas e juros), especificada as fls. 12/13; **b**) proceder à transferência da motocicleta "HONDA/CG 150 TITAN KS, ano de fabricação e modelo 2.007, cor preta, placa DVZ 5280, combustível gasolina, chassi 9C2KC08107R211763, código Renavam 0092875133" para o seu nome ou para quem lhe aprouver, compreendendo a autorização judicial os poderes para a venda, transferência, recebimento, quitação e assinatura em papéis e documentos para a consecução desses objetivos. Concedo à requerente os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (anote). **Esta sentença valerá como instrumentos de ALVARÁS** para os fins aqui expressos, competindo à advogado da requerente materializar esta sentença/alvarás assim que publicada no DJe. Prazo de validade dos alvarás: 120 dias. Assim que publicada em cartório ocorrerá o trânsito em julgado, dispensada a certificação.

Item "3" de fl. 02: defiro. Requisitem-se extratos com saldo de todas as contas e/ou aplicações em nome do falecido TIAGO RICHARD CARVALHO - CPF 216.046.568-24 desde maio/2015. Vindo aos autos esses extratos abra-se vista à requerente.

P.R.I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

São Carlos, 13 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA